



EN GAJ AME NTO SO CIAL

**CONTRIBUIÇÕES PARA
O ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*José Rodrigues de Farias Filho
Cynthia Paes Virginio
Oswaldo L. G. Quelhas
Júlio Vieira Neto*

(Organizadores)



**REDES DE
EDUCAÇÃO**

© 2021

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização expressa da editora.

Equipe de realização

Editor responsável: Renato Franco

Coordenador de produção: Ricardo Borges

Foto e leiaute de capa: Cinthia Paes Virginio

Produção editorial: Tikinet

Esta obra contou com avaliação dos artigos, feitas pelos pares, com correções e revisão dos textos.

Ficha catalográfica

E57 Engajamento social [recurso eletrônico] : contribuições para o ensino de graduação / José Rodrigues de Farias Filho ... [et al.] (organizadores). - Niterói : Eduff, 2021. 854 p. - 5924 kb : il. ; PDF.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-5831-061-7

BISAC EDU048000 EDUCATION / Inclusive Education

1. Responsabilidade social. 2. Letramento acadêmico. 3. Desenvolvimento sustentável. I. Farias Filho, José Rodrigues de. II. Virginio, Cinthia Paes. III. Quelhas, Osvaldo L. G. IV. Vieira Neto, Julio. V. Título.
CDD 379.81

Ficha catalográfica elaborada por Márcia Cristina dos Santos CRB7-4700

Direitos desta edição cedidos à

Eduff - Editora da Universidade Federal Fluminense

Rua Miguel de Frias, 9, anexo/sobreloja

Icaraí - Niterói - RJ CEP 24220-008 - Brasil

Tel.: +55 21 2629-5287

ww.eduff.uff.br - faleconosco@eduff.uff.br

42

Ensino jurídico e sexualidade: uma experiência na graduação em Direito da UFF

*Eder Fernandes Monica*¹

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela
Universidade Federal Fluminense

*Ariíni Gonçalves Bomfim*²

Mestra em Sociologia e Direito pela
Universidade Federal Fluminense

*Bárbara Sena da Costa*³

Mestranda em Sociologia e Direito pela
Universidade Federal Fluminense

-
- 1 Professor da Faculdade de Direito e dos programas de pós-graduação em Sociologia e Direito e em Direitos, Instituições e Negócios da Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia. Pesquisa na área de teoria do direito, sexualidade e gênero. Contato: ederfm@gmail.com
 - 2 Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana e mestra em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia. Contato: ariini@hotmail.com
 - 3 Graduada em Direito e mestranda em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia. Contato: barbarasenacst@gmail.com

Resumo

Este trabalho tem por objetivo analisar os resultados da experiência de ensino-aprendizagem em graduação de disciplinas de ensino que articulam direito e sexualidade na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), no período de 2014 a 2017. Hipoteticamente, sustenta-se que, dado o profundo debate político em torno da sexualidade nos tempos atuais, os estudos sobre sexualidade na esfera jurídica levam a um maior engajamento e responsabilidade sociais dos estudantes do curso de Direito. Metodologicamente, coletaram-se relatórios sobre algumas disciplinas de gênero e sexualidade para a graduação em Direito. A partir das experiências metodológicas, os marcos teóricos embaixadores da discussão relacionam uma crítica epistêmica à ciência jurídica por intermédio dos conceitos de sexualidade e gênero, apresentando as correlações entre relações privadas, democracia e pensamento jurídico contemporâneo, sob uma perspectiva interdisciplinar. Desse modo, em um primeiro tópico, debate-se a importância da temática da sexualidade no ensino jurídico da graduação. No segundo tópico, aborda-se a dinâmica da primeira experiência sobre sexualidade e direito na Faculdade de Direito da UFF. E em um terceiro momento, discutem-se as experiências de estágio de docência por parte de mestrandos e doutorandos da Faculdade. Assim, espera-se contribuir com o aprofundamento sobre a discussão atual a respeito de gênero e educação nos enfrentamentos históricos de questões relacionadas ao sexismo, discriminações sexuais e grupos vulneráveis.

Palavras-chave: Ensino jurídico; Sexualidade; Gênero; Responsabilidade social; Engajamento social.

A importância da temática da sexualidade no ensino jurídico de graduação: notas introdutórias e teóricas

É no campo do estudo do direito civil que o estudante de Direito debate a caracterização jurídica da pessoa humana, principalmente a formação da personalidade jurídica e os direitos fundamentais que formam o núcleo constitutivo dos direitos individuais de personalidade, ou seja, aqueles que são proteções que o Estado deve garantir para que o sujeito, tanto brasileiro quanto estrangeiro que esteja em

solo brasileiro, realize sua autonomia privada e sua condição existencial. Consequentemente, é por meio de tais direitos que o indivíduo tem acesso aos mecanismos jurídicos mais elementares para a garantia de sua dignidade humana. Em sentido estrito, o sistema jurídico, por intermédio de leis e de normas constitucionais, garante o respeito à integridade física e psíquica da pessoa, a proteção às condições materiais mínimas para a sobrevivência e o núcleo de liberdades e igualdades que oportunizam a realização das condições para a vida digna na sociedade brasileira.

Tradicionalmente, o estudo do direito civil vincula-se ao ramo das disciplinas jurídicas de direito privado, em decorrência do entendimento liberal clássico de que nele são debatidos assuntos da esfera privada e da liberdade e autonomia das pessoas. Dentro dessa mesma tradição, o debate sobre a sexualidade e a reprodução humana e os direitos a elas ligados são assuntos tangencialmente debatidos em sala de aula, sendo que seu aprofundamento geralmente é discutido apenas em nível de pós-graduação ou em algumas disciplinas de tópicos ou de estudos avançados na graduação.

O estudo da sexualidade dentro do Direito tem como ponto normativo básico os tratados internacionais referentes aos direitos reprodutivos e sexuais. No âmbito internacional, tais tratados são concebidos como direitos humanos que estão em constante processo de construção e reconstrução, segundo o pensamento de Hannah Arendt (2012), que compreende os direitos humanos como uma construção e invenção humanas, dentro de um processo contextualizado de formação dos direitos na pluralidade do pensamento ocidental contemporâneo. A internacionalização dos direitos humanos é um processo recente no âmbito jurídico, marcada principalmente pela Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948), que se constitui como o marco inicial de um processo de orientação da ordem jurídica internacional a partir de consensos produtores de um catálogo jurídico de direitos civis básicos orientadores das ordens jurídicas internas dos países signatários dos tratados internacionais.

A agenda de direitos humanos foi paulatinamente ampliada com a incorporação de novos direitos, como os reprodutivos e sexuais. Na tentativa de superação de uma concepção de direitos humanos

genérica e abstrata, as discussões sobre gênero, levadas a cabo principalmente pelos diversos segmentos do movimento feminista, propuseram o debate sobre os direitos específicos para a condição da mulher, firmando um sistema geral de proteção de direitos humanos em que se opera a coexistência complementar de direitos gerais e especiais (PIOVESAN, 2002). Assim, em 1979 inicia-se a promulgação de diversos tratados internacionais que debatem especialmente a condição da mulher. É com a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1979) que se consagram os primeiros direitos reprodutivos em âmbito internacional, forçando os Estados-parte a se comprometer com a promoção de medidas internas protetivas desses direitos. O segundo documento mais importante nesse campo é a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994), aprovada em 1994, com objetivo de combater a violência baseada no gênero nas relações de poder desiguais e assimétricas entre os homens e as mulheres.

Desse modo, por intermédio da discussão internacional inicial sobre condições de saúde, de reprodução e combate à violência de gênero, a sexualidade entra nos debates normativos e jurídicos, exigindo a atualização do sistema protetivo de direitos individuais. Em consequência, os direitos sexuais entraram na ordem de debate internacional com a procura de instrumentos para a proteção do direito de todos de exercer sua sexualidade e reprodução livres de discriminação, coerção ou violência (MATTAR, 2008). A discussão sobre os direitos sexuais teve seu aprofundamento na década de 1980, em decorrência da epidemia de HIV/Aids, principalmente por intermédio dos grupos políticos ligados aos movimentos de gays, lésbicas e transexuais.

Portanto, o desenvolvimento dos direitos humanos ligados a sexualidade e reprodução foi consequência da atualização dos sistemas protetivos de direitos civis que modernizaram um modelo de direitos baseado em uma concepção genérica e abstrata de ser humano. É possível afirmar que esse desenrolar histórico dos direitos humanos foi também efeito político da consideração das distinções entre sexos biológicos diferenciados que se operou no campo das ciências médicas e biológicas

a partir do século XVIII. As mulheres deixaram de ser um sexo masculino não desenvolvido (ROHDEN, 2003) e as sexualidades não heterossexuais passaram a ser entendidas, em um primeiro momento, como uma patologia a ser tratada em suas especificidades, para depois serem compreendidas dentro de uma concepção de livre realização de liberdades individuais de construção da sexualidade (RIOS, 2006).

Sendo assim, na perspectiva moral os maiores obstáculos ao reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos na esfera do direito interno brasileiro estão nos conflitos com a compreensão religiosa dominante no país, principalmente o cristianismo católico e protestante. Um dos desafios mais importantes está na persistente tentativa de desnaturalização das compreensões sobre a reprodução e a sexualidade, tendo por base um novo paradigma que pensa tais conceitos como fenômenos da construção social, denunciando a naturalização como um estratagema ideológico que encobre as políticas religiosas tradicionais de controle da sexualidade e da reprodução (CORRÊA; ÁVILA, 2003).

As pesquisas sobre gênero, principalmente aquelas desenvolvidas por mulheres ligadas ao movimento feminista, geraram a oportunidade de se revisitar o sistema jurídico e pensar novas compreensões epistemológicas críticas para o direito. O feminismo como teoria crítica, dentro de toda a complexidade dos vários feminismos possíveis, promove a denúncia e o combate às organizações das relações de sexo e à posição subordinada ocupada pelas mulheres. Enquanto teoria crítica, correlaciona uma crítica social e epistemológica em vários campos do saber, incluindo o campo jurídico e da jurisprudência (FACCHI, 2005; FERNÁNDEZ REVOREDO, 2006; JARAMILLO, 2009).

Assim, o debate atual sobre sexualidade envolve necessariamente questionamentos sobre gênero e os binarismos característicos das discussões sobre as relações entre o masculino e o feminino. A pesquisa feminista sobre o fenômeno jurídico aliou-se às críticas que muitos outros pesquisadores desenvolveram a respeito das insuficiências do modelo liberal tradicional do direito. Entretanto, o diferencial das pesquisas feministas é a visão sexualizada do direito. Um exemplo significativo dessa compreensão é o de Frances Olsen (2009), em um artigo intitulado “El sexo del derecho” (“O sexo do direito”). Para a autora, o pensamento liberal clássico estruturou-se dentro de séries

complexas de dualismos ou pares de opostos, como o racional/irracional, ativo/passivo, pensamento/sentimento, razão/emoção, cultura/natureza, objetivo/subjetivo, universal/particular. Ela extrai três grandes características desse dualismo. Em primeiro lugar, sua sexualização, pois uma metade de cada dualismo é considerada masculina, e a outra metade feminina. Em segundo, os termos do dualismo não são iguais, mas estão em uma relação hierárquica. Essa hierarquia eleva os termos masculinos a uma posição de preponderância. E em terceiro, o direito se identifica com o lado masculino dos dualismos (OLSEN, 2009).

Esse argumento a respeito das dicotomias e da sexualização do direito é significativo para enunciar a proposta de corte da disciplina de direito e sexualidade, pois as temáticas desenvolvidas tensionam o sistema jurídico e levam o estudante a se questionar sobre os valores naturalizados que estão subjacentes à análise jurídica. Sob um viés interdisciplinar, ele é questionado a partir de deslocamentos críticos que provocam a revisão dos sentidos naturalizados da sociedade, que estão estampados no conteúdo de legislações sobre maternidade, aborto, casamento civil, regulamentação da prostituição, transexualidade e cirurgia de readequação corporal, violência doméstica, relações de trabalho e sexualidade, entre outras. Consequentemente, a crítica ao modelo liberal também se desenvolve no sentido de politizar os espaços privados como espaços intocáveis, livres das ingerências políticas. O movimento feminista proclamou que tudo o que é privado também é público. Ou seja, não há nada que possamos intitular como privado que não seja consequência do âmbito político em que vivemos.

Para Carole Pateman (1996), a dicotomia entre o público e o privado é aquilo sobre o qual o movimento feminista sustenta sua crítica, sobre a separação e a oposição entre as esferas pública e privada na teoria e na prática liberal. O feminismo iniciou suas discussões com a mesma concepção liberal de que os indivíduos são livres e iguais, em superação às concepções de sociedade tradicionais. Entretanto, desde muito tempo estão sustentando posições antagônicas em relação a suas críticas e estratégias políticas. Pateman desenvolve sua análise trazendo à discussão elementos como o vínculo possível entre liberalismo e patriarcado, que permite ao direito questionar valores que naturalizam

posições hierárquicas entre o homem e a mulher, dividindo-os em tarefas públicas e em tarefas domésticas.

Outra tensão que a autora traz é entre natureza e cultura, principalmente com o questionamento sobre as liberdades políticas ainda precárias das mulheres, seus direitos políticos, sua capacidade de decisão a respeito dos direitos que lhes afetam e seu protagonismo e empoderamento diante dos problemas políticos da sociedade. O enfrentamento da tensão entre o público e o privado leva a teoria feminista a fornecer uma alternativa crítica ao patriarcalismo e ao liberalismo, em compensação às deficiências de garantia de direitos do sistema atual. A intimidade e a privacidade devem ser vistas como questões a serem debatidas dentro de uma democracia. Pensá-las é também pensar a democracia (GIDDENS, 1993).

A primeira experiência abordando sexualidade e direito na graduação: o caso da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense

Todos esses elementos são base teórica do curso de Direito e sexualidade. Pensando a sexualidade a partir da noção de democracia, os princípios da liberdade, igualdade e não-discriminação são os fundamentos do desenvolvimento de uma sexualidade em consonância com as exigências de um pluralismo político e laicidade das sociedades contemporâneas (RIOS, 2006). Os direitos fundamentais devem ser pensados em suas dimensões de proteção e de defesa, e de promoção de condições de dignidade para todos. A formação crítica do estudante tem como eixo central a democratização da esfera privada, questão apresentada logo no início do curso e desenvolvida em todas as temáticas que são abordadas. O principal objetivo é fomentar nos estudantes uma atuação profissional voltada para um engajamento social no aprofundamento da democracia.

Em 2014, o Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia iniciou suas atividades na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). Como sua primeira experiência de ensino, foi proposta a disciplina optativa Direitos Sexuais e Reprodutivos. Seu objetivo era debater questões relacionadas à constituição da identidade

da pessoa a partir do recorte da sexualidade e reprodução humanas, dando oportunidade para se compreender a importância desse recorte para a formação do aluno de graduação em Direito. A disciplina foi aceita dentro da grade de ofertas de disciplinas optativas para alunos que já tivessem cumprido ao menos quatro semestres no curso de Direito, sendo disponibilizada logo no primeiro semestre de 2014. Nesta primeira oferta, o número de estudantes interessados na disciplina foi maior do que as sessenta vagas oferecidas, o que nos levou a oferecer mais uma turma da mesma disciplina no semestre, totalizando 120 vagas iniciais para a graduação. Já no segundo semestre do mesmo ano, foi mantido o número de duas turmas, mas com oferta para outros cursos de graduação da Universidade que tivessem correlação com a temática nela desenvolvida, proposta que se manteve entre o segundo semestre de 2017 e o segundo semestre de 2019, mas com o nome de Direito e Sexualidade.

A metodologia empregada é de leitura prévia dos textos-base, com entrega de ficha de leitura e análise crítica no dia de debate da temática e debate em sala de aula com mediação do professor. A tarefa do professor é produzir os recortes e indagações necessárias para a condução do debate, já que a temática de gênero e sexualidade provoca muitas discussões com ânimos acirrados entre os alunos, principalmente tendo em vista o momento atual de intensa politização do assunto. Ao final do semestre a nota dos estudantes é o somatório da nota de participação nos debates e da nota atribuída às fichas de leitura que foram entregues. O objetivo dessa metodologia avaliativa não é produzir um sentido ideológico específico nos alunos, mas provocar dissensos e argumentos divergentes. O mais importante para a avaliação é a certificação de que os alunos leram os textos e produziram análises críticas sobre o assunto. Em cada aula e temática, os alunos expõem seus pontos de vista e o professor arremata o assunto com o estado atual da discussão e com sua própria opinião a respeito do tema. A cada semestre uma nova ementa é elaborada, com base em textos ainda não debatidos, dentro de uma temática geral sobre o assunto. Estudantes de pós-graduação também são convidados a participar como ouvintes ou como auxiliares, no intuito de qualificar a dinâmica do debate, bem como fortificar os elos entre os níveis de ensino.

Como o debate não se restringe às questões de gênero, mas abarca todas as questões ligadas à sexualidade humana e que tenham relação com o direito, a disciplina oferece a oportunidade de tocar em assuntos ligados à bioética e ao biodireito, pois levanta pontos de debate com a biologia e a medicina, principalmente no questionamento sobre o que significa ter variações de sexualidade e gênero e como se vive socialmente a partir das definições extraídas e definidas pela biologia. É também uma forma de debater a compreensão democrática de ciência e a forma como ela se apropria do espaço público e da agenda de discussão, tomando seu léxico como o ponto autorizado de compreensão da corporalidade humana. Os locais a partir dos quais pensamos a sexualidade são compreendidos em relações de tensão e construção, de possibilidades e de acordos possíveis dentro do contexto de democracia pluralista que intentamos realizar. A exclusão ou impossibilidade de se questionar a sexualidade ou o gênero e os valores que estão escondidos por trás de uma compreensão liberal do Estado e do direito é uma forma de censura. Avança-se aqui no tema atual de tensão entre a religiosidade e a laicidade, entre a possibilidade de discussão de assuntos de sexualidade e gênero nas escolas e universidades e a reclusão desse assunto ao meio privado e familiar.

No âmbito universitário, entre intelectuais e cientistas a discussão sobre sexualidade deve ser obrigatória. É condição de realização da democracia e da liberdade. É instrumento de questionamento das verdades impostas, de produção de senso crítico e de sedimentação da falibilidade das ciências. Debater gênero e sexualidade não é um assunto exclusivo de mulheres e de homossexuais e transexuais. É debate que atinge todos, é ponto de realização do sentido de intimidade, privacidade e liberdade e, conseqüentemente, da dignidade da pessoa e da democracia que queremos construir. Assim, o fechamento das discussões da disciplina Direito e Sexualidade enfoca pontos específicos da realização da democracia atual, principalmente aqueles ligados à realização dos direitos fundamentais individuais.

A partir dessa experiência inicial de sucesso, os alunos ligados ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito começaram a oferecer disciplinas optativas de estágio de docência para os alunos da graduação na temática de gênero e sexualidade. Assim, desde 2015, o

Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia tem oferecido, além da disciplina optativa Direito e Sexualidade, outras disciplinas como: Violência Contra a Mulher: Masculinidades e Feminilidades; Teorias Feministas do Direito; Marcadores Sociais de Diferença; Debate Sobre Direitos Humanos das Minorias; e Direito e Transexualidade.

Experiências de estágio de docência: o caso do ensino a partir de estagiários de mestrado e doutorado

Em continuidade à experiência da disciplina Direito e Sexualidade, os alunos do programa de pós-graduação vinculados ao Grupo de Pesquisa Sexualidade, Democracia e Direito expandiram a oferta de disciplinas vinculadas aos temas da sexualidade. Assim como a oferta da disciplina em 2014 foi inovadora, a proposição dos estágios de docência envolvendo temas sobre sexualidade também foi pioneira no curso de graduação de direito na UFF.

A cada semestre as disciplinas contavam com uma quantidade crescente de inscritos. Além da repercussão positiva sobre a experiência das disciplinas ofertadas anteriormente, os eventos realizados no espaço acadêmico promovidos pelos grupos militantes e pelo grupo de pesquisa e o debate público sobre o tema provocaram um aumento gradual no número de inscritos a cada semestre, atingindo o limite de trinta alunos inscritos na última disciplina.

O acesso às discussões e o reconhecimento das experiências de estágio de docência vinculadas aos temas da sexualidade também provocam uma modificação sobre os motivos de ingresso nas disciplinas. Nas primeiras experiências tem-se uma participação mais vinculadas a certo conhecimento prévio da temática ou a uma atuação militante, e conforme as últimas experiências os alunos já reconhecem que a discussão sobre sexualidade é um tema do direito e das ciências sociais, não se restringindo a biologia ou medicina. Na disciplina Direito e Sexualidade ministrada no primeiro semestre de 2017, quando os alunos foram questionados sobre o que diferencia homens e mulheres, ninguém respondeu “vagina ou pênis”.

O grupo de pesquisa acabou se tornando também um espaço de troca e discussão sobre as experiências dos estágios de docência. Isso

permite uma apresentação mais densa sobre as mudanças nas disciplinas ao longo do tempo, tanto sobre os alunos como sobre as discussões que ocorrem em sala.

Nas disciplinas ofertadas manteve-se uma metodologia próxima à construída na disciplina Direito e Sexualidade, com a apresentação de textos semanais e debates em sala de aula, com o incremento de outros materiais, como vídeos, em algumas delas. A tarefa do professor continuou sendo conduzir o debate e instigar a participação das diversas opiniões e experiências sobre as temáticas. O eixo metodológico baseado em debates e confluências de ideias colaborou para realizar o projeto epistemológico feminista de desenvolvimento dos direitos fundamentais individuais. Os métodos avaliativos foram intercalados pela produção de artigos em algumas disciplinas, mantendo-se a ficha de resumo dos textos na maioria deles. A discussão em sala não fica restrita ao tema proposto, permite-se a abordagem diferenciada proposta pelas intervenções dos alunos.

A pluralidade de opiniões e interesses sobre a temática é algo buscado nas disciplinas. Numa construção pela democratização da esfera privada, a compreensão da realização dos direitos individuais, entre eles a sexualidade, deve se dar de forma plural e não restrita aos sujeitos que usualmente carregam essa bandeira por interesses próprios – mulheres, homossexuais, transexuais.

Na disciplina sobre teorias feministas do direito, muitos alunos passaram a dialogar com um desconhecido universo de feminismos e ficaram surpresos sobre a quantidade de produção acadêmica sobre a temática. Esse tema era reconhecido pela maioria como único e apenas sobre o viés da militância organizada. Apresentar o feminismo em pluralidade e vinculado à acadêmica foi algo instigado pelos próprios alunos. A compreensão do direito na realização da coexistência de várias dimensões da sexualidade foi um objetivo da disciplina.

Essa disciplina de estágio de docência foi ofertada no segundo semestre de 2016 numa parceria entre duas alunas da pós-graduação. A oferta foi de quinze vagas e manteve-se uma boa participação ao longo do curso. Para ingresso na disciplina não havia muitos requisitos obrigatórios, o que propiciou o ingresso de alunos de vários semestres

distintos. Havia quem estivesse concluindo e quem ainda estava cursando as disciplinas propedêuticas.

Essa multiplicidade fomentou a discussão de como aproximar teoria feminista e ensino jurídico, pois durante as leituras as dificuldades passaram a ser interpretadas também como produto da estrutura supostamente hermética de estudar e pensar o direito. Isso foi sensível principalmente aos alunos que já estavam nos períodos finais da graduação. A exigência de resenhas semanais e um artigo ao final foi um desafio tanto para os alunos mais novos, que não haviam experimentado a escrita de tais formas, como para os mais velhos, às voltas com o trabalho de conclusão de curso. A quantidade de alunos distribuída entre duas professoras facilitou o acompanhamento mais próximo, rendendo um trabalho satisfatório ao final do curso.

Por outro lado, a disciplina optativa sobre transexualidade apresentou um eixo metodológico diferente. A metodologia escolhida foi a prévia leitura dos textos-base, debate em sala de aula e, ao final do curso, a entrega de um artigo e a apresentação de um seminário ao restante da classe para que todos debatessem a respeito. A resenha semanal, nesse caso, não foi requisito. O tema do artigo foi livre, limitando-se apenas aos temas dos módulos debatidos em sala. Os alunos da graduação expressaram preferência por esse tipo de metodologia, mas foi possível perceber que houve uma curva decrescente em seu desempenho nos debates em sala de aula. Nesse caso, a falta de leitura dos textos foi um problema. Como essa disciplina teve, ao todo, treze alunos, ficou perceptível quando a maioria não lia os textos, quando o debate em sala de aula era precário ou quando apenas o professor mantinha a exposição.

Os módulos dos quinze encontros da disciplina sobre transexualidade foram: conceitos básicos; breve histórico da organização política de pessoas trans no Brasil; o reconhecimento jurídico da identidade; crítica ao binarismo de gênero etc. O módulo de conceitos básicos apresentou termos como “orientação sexual”, “identidade de gênero”, “transexual”, “cisgênero” etc., que foram debatidos e criticados em uma parte mais avançada da discussão. Esse foi um ponto levantado por alguns alunos como algo positivo para seu entendimento inicial do assunto: haver um módulo de conceitos básicos, partindo do pressuposto de que

os alunos não tinham conhecimento dos termos básicos a respeito de transexualidade. Esse primeiro debate foi satisfatório para que todos partissem do mesmo ponto e, posteriormente, pudessem aproveitar o aprofundamento da discussão. Essa primeira etapa despertou o interesse dos alunos.

A disciplina Direito e Transexualidade foi a primeira da Faculdade de Direito da UFF a debater exclusivamente a transexualidade. Alguns alunos e alunas relataram que o horário da disciplina não colaborou para que mais pessoas se inscrevessem. Melhor seria, segundo eles, que fosse de manhã ou à noite. Esse é um elemento importante para a graduação. Há alguns semestres, ocorreram mudanças no currículo da Faculdade de Direito, o que fez com que os alunos só pudessem se inscrever em disciplinas optativas a partir do 5º período. Isso retirou a possibilidade da maioria dos alunos, que estagiam em períodos mais avançados, de assistirem às optativas oferecidas à tarde. Em decorrência disso, em alguns momentos os alunos negociaram suas chegadas mais tarde.

Assim como o que aconteceu na disciplina sobre teorias feministas, os alunos também ficaram surpresos com o universo acadêmico a respeito da transexualidade e com os módulos que apresentaram um breve histórico da organização política de pessoas trans no Brasil e das políticas públicas para a população LGBT, especialmente pessoas trans. Porém, o que mais os surpreendeu foi observar diferentes possibilidades do que é ser uma pessoa trans.

A surpresa se deu especialmente a partir dos oito vídeos assistidos para a disciplina, sendo três documentários e cinco vídeos de falas de conferências do TED e de canais no YouTube, todos protagonizados por pessoas transexuais e travestis. Esse número de vídeos foi proposital. A preocupação começou pela possibilidade de os alunos não alcançarem a diversidade de pessoas transexuais. Assim, foram vídeos de pessoas transexuais de todas as classes sociais, com níveis de escolaridade diferentes, que exerciam profissões diferentes (prostitutas, escritoras, professoras, diretoras de colégio, vendedoras no comércio), que falavam ou não mais de um idioma etc.

A exposição dos vídeos provocou inquietação nos alunos e atingiu o objetivo de mostrar, mesmo que por uma tela, a diversidade

humana que em alguns momentos só parece ser possível para o segmento de pessoas não transexuais. O momento, de qualquer maneira, foi oportuno e os alunos procuraram disciplinas das temáticas de gênero e sexualidade por observar como essa temática estava constantemente em pauta nas instituições.

Os alunos trouxeram ao debate a possibilidade de endurecimento das regras de aborto no Brasil com Proposta de Emenda à Constituição, que ocasionou protestos em 2017 (MULHERES..., 2017). Também a discussão do Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade de alteração de gênero no registro civil de pessoa transexual, mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo, ganhou ampla notoriedade midiática no segundo semestre de 2017 (RAMALHO, 2017). Esse tema trouxe à luz discussões que o Superior Tribunal de Justiça fizera no passado, no primeiro semestre de 2017 (STJ..., 2017), também a respeito da mudança de sexo no RG, e discussões do próprio Supremo Tribunal Federal de 2015, ao iniciar as discussões sobre acesso de mulheres transexuais a banheiros femininos e considerar que a pessoa deve ser tratada conforme o sexo com o qual ela se define socialmente (RAMALHO, 2015)

A repercussão positiva de Direito e Sexualidade e o destaque midiático das temáticas de gênero e sexualidade abriram espaço para a formação de coletivos e eventos, criados pelos alunos e alunas da graduação. No dia 28 de abril de 2015, foi criado por alunas da Faculdade de Direito o coletivo feminista Cirandeiros. Também surgiu o Coletivo Lamparinas, criado por alunas e alunos LGBT no dia 17 de maio de 2016. O Coletivo Cirandeiros realizou alguns eventos, entre os quais: Roda de conversa – O que é feminismo? (15/3/2016); Roda de conversa – Cultura do estupro (28/6/2016); Roda de conversa – Relacionamento abusivo (6/10/2016); Violência de gênero: aspectos socioculturais e formais (8/11/2017).

O Coletivo Lamparinas também realizou alguns eventos: Direito ao nome: resgatando a cidadania através da retificação do registro civil e respeito ao uso do nome social das pessoas trans (23/11/2017), e Direito, psicologia e retrocessos (14/11/2017). Alguns integrantes do coletivo também participaram da organização do curso de extensão Atualização em Gênero, Diversidade Sexual e Direitos Sociais,

promovido pelo UFF Mulher e pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF em novembro de 2017.

Não foram somente as discussões sobre gênero e sexualidade nas instituições jurídicas que despertaram o interesse dos alunos. As mídias também tiveram um papel importante. Trouxeram a discussão a um patamar mais tangível. São alguns exemplos as novelas *A força do querer* (2017), com a personagem Ivana/Ivan, que abordou a transexualidade, e *Verdades secretas* (2015), com o estupro coletivo da personagem de Grazi Massafera.

Os alunos inclusive trouxeram a novela de Glória Perez para o debate em sala de aula tanto para criticar – principalmente a composição da personagem transexual – como para compartilhar que a temática da transexualidade passou a ser abordada por familiares e amigos graças à exposição na novela. Outro produto televisivo também discutido em sala de aula, por provocação dos alunos, foi o programa de entretenimento *Amor & Sexo* (2017), que apresentava outras facetas das discussões sobre gênero e sexualidade com a assessoria de algumas figuras importantes nas ciências sociais e psicologia, entre as quais Jaqueline Gomes de Jesus.

Todos esses elementos possibilitaram que os debates em sala de aula não apenas fossem relatos de momentos históricos, alinhamentos teóricos ou exposições e monólogos de professores, mas também que proporcionassem aos alunos observar no dia a dia as discussões em sala de aula e estudar os debates acadêmicos anteriores.

Considerações finais

As disciplinas ofertadas à graduação envolvendo os temas de direito e sexualidade têm sido requisitadas pelos alunos da graduação a cada semestre. O interesse dos alunos da pós-graduação para a oferta dos estágios de docência também. A expansão do público de interesse tem instigado o fomento de atividades de extensão sobre a temática, como jornadas e cursos. Essa complementariedade alimenta a continuação das atividades. É por todos esses motivos que podemos concluir que o debate entre direito e sexualidade leva os alunos a um maior engajamento social para promover uma sociedade mais justa e igualitária. Muitos se dispõem, por livre vontade, a continuar os estudos em

nível de pós-graduação, a organizar eventos acadêmicos e não acadêmicos, a se comprometer com medidas para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.

Além disso, esse cenário demonstra também no plano prático a necessidade de compreender a importância das disciplinas envolvendo a sexualidade para a formação dos alunos do direito que ingressem nas diversas carreiras jurídicas. Os argumentos teóricos, já bem explicitados no início do artigo, delineiam a necessidade de discussão sobre sexualidade do ponto de vista estrutural no projeto de construção de sujeitos conscientes dos elementos de formação de uma efetiva democracia e um exercício pleno de liberdade, que é um dos sentidos do ensino jurídico e do direito enquanto ciência do conhecimento.

Do ponto de vista conjuntural é ainda mais urgente a possibilidade de acesso a esse conteúdo durante o período de formação dos docentes. Cada vez mais se demanda que o Judiciário se imiscua nesse assunto, o que acaba por produzir sentidos para a sexualidade. Discussões como a caracterização da discriminação homofóbica no ambiente de trabalho, o registro civil e o casamento de travestis e transexuais, o fomento da discussão do aborto público e seguro, a educação sexual durante o ensino fundamental, o parto humanizado, a prestação de serviços de saúde públicos para transexuais e o uso do banheiro feminino estão entre as pautas das mais altas instâncias jurídicas do país. A formação qualificada dos alunos de Direito passa pela ampliação de seu léxico sobre sexualidade, fomentando melhores debates na área.

A iniciativa da disciplina Direito e Sexualidade e o sucesso das disciplinas oferecidas pelas pós-graduandas devem ser propagadas como modelo para os demais cursos de ensino jurídico do país. O interesse e a quantidade de inscritos têm sido cada vez maiores. Outro ponto importante desse projeto é sua aliança com os demais segmentos do ensino. No Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia os alunos têm espaço para desenvolver o interesse na pesquisa e apoio para desenvolver atividades complementares, como cursos e jornadas, promovendo eles mesmos o interesse e o fomento da educação para a sexualidade. Mas um dos pontos mais interessantes é o engajamento social provocado nos alunos, pois comprometem-se voluntariamente a propagar tais debates, na tentativa de realização de uma justiça social mais radical.

Referências

- ARENDDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- CORRÊA, Sonia; ÁVILA, Maria Betânia. Direitos sexuais e reprodutivos: pauta global e percursos brasileiros. In: BERQUÓ, Elza (org.). *Sexo & vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil*. Campinas: Editora Unicamp, 2003. p. 17-78.
- FACCHI, Alessandra. El pensamiento feminista sobre el derecho: un recorrido desde Carol Gilligan a Tove Stang Dahl. *Academia*, Buenos Aires, ano 3, n. 6, p. 27-47, 2005.
- FERNÁNDEZ REVOREDO, Marisol. Usando el género para criticar al derecho. *Derecho PUCP*, Lima, n. 59, p. 357-369, 2006.
- GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade*. São Paulo: Edunesp, 1993.
- JARAMILLO, Isabel Cristina. La crítica feminista al derecho. In: ÁVILA SANTAMARÍA, Ramiro; SALGADO, Judith; VALLADARES, Lola (comp.). *El género en el derecho: ensayos críticos*. Quito: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, 2009. p. 103-133.
- MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais: uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. *Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v. 5, n. 8, p. 60-83, 2008.
- MULHERES fazem ato contra PEC do aborto no Centro do Rio. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 nov. 2017. Disponível em: <https://glo.bo/3i-7BYz8>. Acesso em: 19 fev. 2018.
- OLSEN, Frances. El sexo del derecho. In: ÁVILA SANTAMARÍA, Ramiro; SALGADO, Judith; VALLADARES, Lola (comp.). *El género en el derecho: ensayos críticos*. Quito: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos, 2009. p. 137-156.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral da ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: ONU, 1948.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral da ONU. *Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher*. Cedaw: ONU, 1979.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Assembleia Geral da OEA. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher*. Belém: OEA, 1994.

- PATEMAN, Carole. *Críticas feministas a la dicotomia público/privado*. Barcelona: Paidós, 1996.
- PIOVESAN, Flavia. Os direitos reprodutivos como direitos humanos. In: BUGLIONE, Samantha (org.). *Reprodução e sexualidade: uma questão de justiça*. Porto Alegre: Sergio Fabres Editor, 2002. p. 61-92.
- RAMALHO, Renan. Relator no STF vota a favor do uso de banheiro feminino por transexual. *G1*, Brasília, DF, 19 nov. 2015. Política. Disponível em: <https://glo.bo/3mOFbqW>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- RAMALHO, Renan. Relator no STF vota a favor de transexual poder mudar registro civil sem necessidade de cirurgia. *G1*, Brasília, DF, 22 nov. 2017. Política. Disponível em: <https://glo.bo/2G0dOtp>. Acesso em: 10 fev. 2018.
- RIOS, Roger Raupp. Para um direito democrático da sexualidade. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 71-100, 2006.
- ROHDEN, Fabíola. A construção da diferença sexual na medicina. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, p. S201-S212, 2003. Suplemento 2.
- STJ decide que transexual pode mudar sexo no RG mesmo sem cirurgia. *G1*, Brasília, DF, 9 maio 2017. Política. Disponível em: <https://glo.bo/309IoHV>. Acesso em: 10 fev. 2018.